ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.040, DE 09 DE JUNHO DE 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 60.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal no. 2.499, de 09 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art.1o. - é aberto crédito suplementar, no valor de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), em suplementação à dotação do Orçamento vigente a seguir especificada:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01-GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES

03070212.027-Administração, Planejamento, Controle, Projetos de Serviços e Obras em Geral:
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais .....Cr$ 60.000.000,00

Art.2o. - é reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação que servirá de recurso para atender a despesa resultante deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99999999 - Reserva de Contingência Cr$ 60.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

(CONT.DECRETO No.2.040/93)

Art.3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 de Junho de 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SERGIO ANTONIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração